



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Constitui objeto da presente dispensa a contratação de empresa para o desenvolvimento de SITE / PORTAL WEB para a Câmara Municipal de Vereadores de Novo Tiradentes, conforme Termo de Referência.

2. Legislação

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, o Poder Legislativo de Novo Tiradentes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. Justificativa:

Considerando a necessidade do Poder Legislativo Municipal de Novo Tiradentes em fazer a divulgação institucional e a internet como veículo de busca de informação ser muito utilizada na atualidade, tornou-se necessário criar um website com estrutura visual e organizacional que permitam ser entendido e acessado com facilidade por seus visitantes, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para criação do website, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.



4. Dos serviços:

Os serviços a serem contratados são os constantes abaixo, de acordo com lançamento realizado no sistema de compras:

Do Desenvolvimento, treinamento e Liberação do SITE:

Na entrega do produto deverá ser realizando um treinamento aos operadores, e os respectivos procedimentos de gerenciamento do SITE.

O site criado pela Contratada, para atender ao poder legislativo municipal, deve ser desenvolvido em um formato dinâmico, que atende a Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011). Com as seguintes opções:

- Permite inserir informações referentes a informações gerais do Legislativo;
- Permite inserir informações referentes a registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público.
- Permite inserir informações referentes a repasses ou transferências de recursos financeiros;
- Permite inserir informações referentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
- Permite inserir informações referentes a acompanhamentos de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
- Permite inserir contatos: informações ao visitante seu endereço e telefone para contato nos departamentos.
- Permite inserir informações referentes a contas públicas
- Possui opção de fale conosco: o cidadão poderá fazer um contato e endereçá-lo ao setor pertinente.
- Possui opção de Ouvidoria: para os cidadãos deixarem seus comentários, sugestões e/ou críticas via site.
- Permite inserir informações referentes aos conteúdos por secretaria: cada secretaria terá espaço para gerar conteúdo específico de seus setores e fazer a manutenção do site, sem necessitar do desenvolvedor. Em banco de Dados.
- Possui opção de Galeria de imagens: terá uma galeria de fotos e imagens, por assuntos.
- Possui opção de Calendário de eventos: Criar e atualizar o calendário de eventos do Legislativo Municipal.
- A hospedagem do site é fornecida juntamente com o site, com espaço de até 1 Gb, durante o período de contrato;
- A manutenção de conteúdos dinâmicos do site é realizada através de controle de senhas (privilégios de usuários).
- Histórico de acompanhamento e estatística de acesso ao site.
- Possui Log de acesso dos usuários internos da administração com suas ações e publicações oficiais via site.
- SIC: Serviço de Informações ao Cidadão.

Para o desenvolvimento do Web Site disponibilizar profissionais de design e programação para prestar o suporte técnico.

**Serviço de Implantação, Migração e treinamento:**

Item	Descrição	Valor mensal R\$	Valor de implantação, migração e treinamento R\$
01	a) Web site Poder Legislativo		
=	Total para a Câmara de Vereadores R\$		

VALOR GLOBAL

Descrição	Valor R\$
Valor de 12 parcelas mensais da Câmara Municipal	
Taxa de Implantação, migração e treinamento da Câmara Municipal	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
12 parcelas mensais mais valor implantação, migração e treinamento	

5. Prazo contratual

O termo contratual a ser celebrado para a prestação dos serviços terá por prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº14.133/2021.

6. Fiscalização contratual

O CONTRATANTE exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através da Servidora, Jaine Fátima Girardi, CPF Nº 036.099.240-47, como fiscal e gestor do contrato.

7. Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 01.01 – Câmara de Vereadores

Atividade: 2.004 – Manutenção Despesa Operacional – Câmara de Vereadores

Elemento: 3.3.90.40 0500 Serviços de Tecnologia da Informação

8. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à www.camaranovotiradentesrs.com.br - E-mail: camaratiradentes@hotmail.com

Av. José Bortolini, 649 - GEP 98370-000 - Fone: (55) 3797-1096



administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para o fornecimento dos materiais e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

O Legislativo já obteve 3 (três) orçamentos / referências de preços para obtenção de propostas para o fornecimento dos serviços a ser contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado.

9. Da forma de apresentação da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail. comprasnt@gmail.com ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às 08h00min do dia 06 de setembro de 2024.

10. Da documentação para assinatura de contrato

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a) Certidão negativa de débitos federais;
- b) Certidão negativa de débitos estaduais;
- c) Certidão negativa de débitos municipais;
- d) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- e) Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho;
- f) Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- g) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF);

Novo Tiradentes – RS, 02 de setembro de 2024.

CIRINEI SCARAVONATTO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO